



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 005/CMS/2015

Monte Negro, 12 de Março de 2015.

**“DISPÕE SOBRE A NÃO APRESENTAÇÃO DE
MATÉRIA PARA AVALIAÇÃO DO CMS.”**

O Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, criado através da Lei Municipal nº 032/94 de 03 de Fevereiro da 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90 Lei complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CMS e Lei Municipal 032/1994, em seu regimento interno, decidiram em Reunião Extraordinária o seguinte:

CONSIDERANDO: As leis de Saúde, Lei 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução 453/2012 e LEI Municipal 032/94.

CONSIDERANDO: A irregularidade cometida pela gestão municipal, por não apresentar ao conselho Municipal de Saúde, situações que venha a onerar despesas, para apreciação de deliberação deste Conselho Municipal.

CONSIDERANDO: Que pela segunda vez, está gestão organizou Concurso Seletivo para contratação de Médicos e outros profissionais, sem a devida apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO: A reunião Extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2015, as 10h00 min, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com votação do pleno.

RESOLVE:

Art. 1º, Parecer desfavorável ao Concurso Seletivo realizado no ano de 2014/2015, assim como todas as ações que até a data desta publicação não foram apresentadas ou deliberadas por este Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**Conselheiro Vilsom Antonio Gonçalves Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde-MN-RO**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Homologo a Resolução nº **005/2015/CMS-MN/RO**, nas conformidades da lei 8.080/90 lei 8.142/90 e lei Municipal 032/1994, assim como o Regimento Interno deste Conselho

HOMOLOGADO EM / /

Edimara da Silva
Secretária Municipal de Saúde